

B/202.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 02/2023

PROPOSTA

Nº 62/2023/DURB/GARIU

Realizada em 25/01/2023

DELIBERAÇÃO Nº 292/2023

**Assunto:** Processo N.º 119/21 Titular do Processo: MESTRES - PUBLICIDADE, S.A.

**Requerimento N.º:** 469/22

**Requerente:** MARIA ERMELINDA DOROTEIA MESTRE

**Local:** AV. ANTERO QUENTAL (JUNTO AO ALEGRO)

**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** Nuno Viterbo Abrunhosa

**Data:** 13/01/2023

**PROPOSTA DE: 3 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS C/ 24m2 CADA**

O requerente solicita a colocação de três estruturas publicitárias com 24m2 cada.

As estruturas serão colocadas na Av. Antero de Quental (junto ao Alegro), pelo prazo de 12 meses.

Sob o ponto de vista urbanístico não existem condicionalismos à sua colocação, sendo que se encontram cumpridos os critérios de licenciamento e de exercício de publicidade comercial referidos no artigo 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto.

*“Artigo 4º: Critérios de licenciamento e de exercício*

*1 — Os critérios a estabelecer no licenciamento da publicidade comercial e na afixação e inscrição de mensagens publicitárias não sujeitas a licenciamento nos termos das alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 1.º, assim como o exercício das actividades de propaganda, devem prosseguir os seguintes objectivos:*

- a) Não provocar obstrução de perspectivas panorâmicas ou afectar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;*
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros susceptíveis de ser classificados pelas entidades públicas;*
- c) Não causar prejuízos a terceiros;*
- d) Não afectar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;*
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;*
- f) Não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos deficientes.*

*2 — É proibida a utilização, em qualquer caso, de materiais não biodegradáveis na afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda.*

3 — É proibido, em qualquer caso, a realização de inscrições ou pinturas murais em monumentos nacionais, edifícios religiosos, sedes de órgão de soberania, de regiões autónomas ou de autarquias locais, tal como em sinais de trânsito, placas de sinalização rodoviária, interior de quaisquer repartições ou edifícios públicos e centros históricos como tal declarados ao abrigo da competente regulamentação urbanística.

4 — É proibida a afixação e a inscrição de mensagens publicitárias em qualquer bem sem o consentimento dos proprietários, possuidores ou detentores dos mesmos.”

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização para colocação de três estruturas publicitárias com 24m<sup>2</sup>, cada, colocadas na Av. Antero de Quental (junto ao Alegro), pelo prazo de 12 meses e conseqüente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Imagem ilustrativa e planta de localização

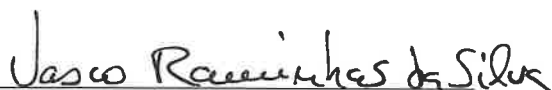
O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra;

Abstenções: \_\_\_\_\_ 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA





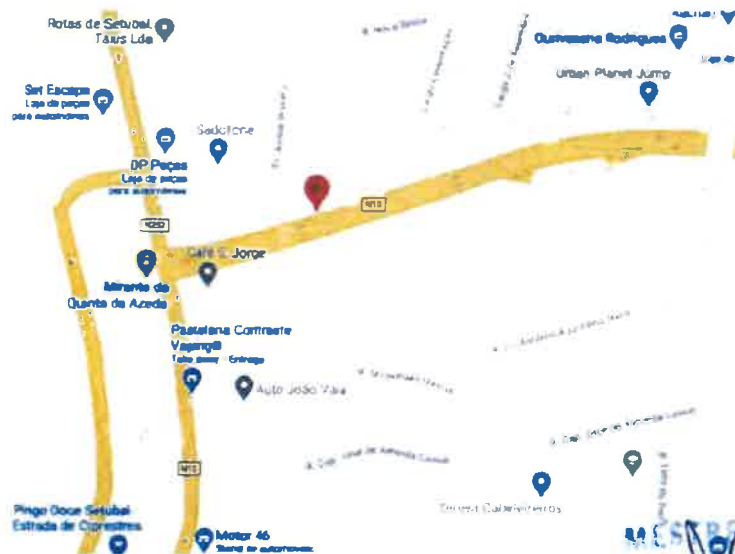
# Setúbal | 0810

Existimos para ser a solução

Contato: 212 129 040

## SETÚBAL

RUA ANTERO QUENTAL - LUGAR DA AZEDA (À ENTRADA DA CIDADE-JUNTO AO ALEGRO)



MESTRES DA CIDADE, SA  
Simplicidade

8X3M

38.536247, -8.882786

geral@mestresp.com



Existimos para ser a solução

Contato: 212 129 040

# Setúbal | 0769

## SETÚBAL

RUA ANTERO QUENTAL - LUGAR DA AZEDA (À ENTRADA DA CIDADE-JUNTO AO ALEGRO)



MESTRES PUBLICIDADE SA  
ESTRADA DE CIPRESTES

8X3M

38.536247, -8.882786

geral@mestresp.com



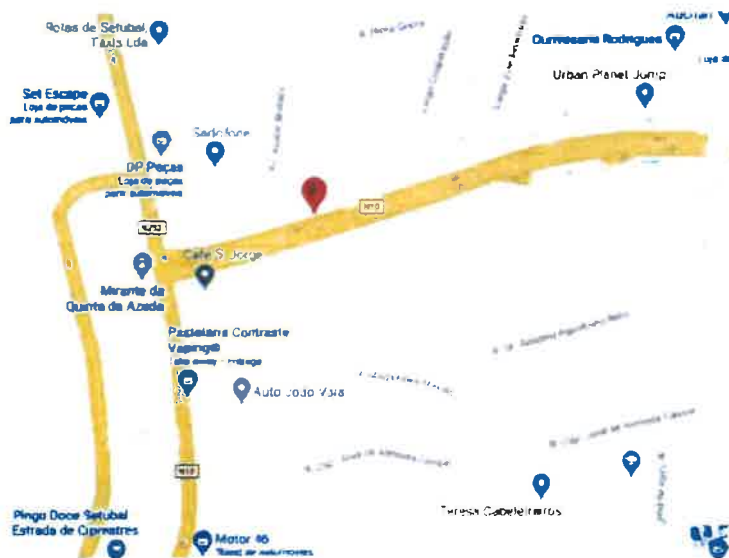
# Setúbal | 0809

Existimos para ser a solução

Contato: 212 129 040

## SETÚBAL

RUA ANTERO QUENTAL - LUGAR DA AZEDA (À ENTRADA DA CIDADE-JUNTO AO ALEGRO)



MESTRES PUBLICIDADE, S.A.  
MESTRES

8X3M

38.536247, -8.882786

geral@mestresp.com

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

**OUTDOOR ESTÁTICO 8X3M**

**MORADA:** Setúbal – Rua Antero Quental – Lugar da Azeda, com as seguintes coordenadas GPS:

38°52'10.57"N 8°52'58.07"W  
38 536247, -8.882786



*[Handwritten signature]*

MESTRES PUBLICIDADE S.A.  
*[Handwritten signature]*

Fernão Ferro, 05 de Dezembro de 2022